

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2015

Aprova, *ad referendum*, a oferta de vagas de Formação Inicial e Continuada nos Campuses do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e a obtenção de parecer favorável da Presidente do CEPE,
Resolve: Aprovar, *ad referendum*, a autorização de oferta dos seguintes cursos:

Aprovar a autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Araranguá	FIC	Confecção de Bolsas e Acessórios em Tecido	160h	20	20	Vespertino
2.	Lages	FIC	Inglês Básico	160h	20	20	Vespertino
3.	São Carlos	FIC	Operador de Computador	160h	30	90	Vespertino e/ou Noturno
4.	São Miguel do Oeste	FIC	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	200h	20	100	Noturno

Florianópolis, 26 de maio de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC